

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 47.960.950/0001-21
NIRE 35.300.104.811

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. ("**Magazine Luiza**" ou "**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") a ser realizada em 27 de abril de 2015, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia:

I. Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014;
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e a definir o número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no Estatuto Social;
- (iv) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- (v) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia.

II. Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Incluir novo parágrafo no art. 1º do Estatuto Social da Companhia, conforme determinação constante no item 8.1. do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da BM&FBovespa;

(ii) Alterar o art. 5º do Estatuto Social da Companhia para ajustar a quantidade de ações da Companhia, sem redução do capital social, em razão do cancelamento de ações mantidas em tesouraria, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 24 de abril de 2014; e

(iii) Alterar o art. 17 do Estatuto Social da Companhia para ajustar a redação de forma a refletir o caráter permanente do Conselho Fiscal.

Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**LSA**”), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**IN/CVM 481**”), e suas alterações posteriores.

2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração e Adoção do Voto Múltiplo: Em atendimento ao artigo 4º da IN/CVM 481 e de acordo com a Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, informamos que é de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo de participação no capital votante necessário ao requerimento de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da AGOE para o exercício de tal faculdade, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 141 da LSA.

3. Definição de número de membros do Conselho de Administração: Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 04/11/2014 (Processos CVM nº RJ2013/4386 e nº RJ2013/4607), a definição do número de membros do Conselho de Administração, quando o estatuto social dispõe sobre um número mínimo e máximo, deve ser objeto de deliberação na assembleia geral de acionistas. O Estatuto Social prevê que o Conselho de Administração será composto por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 7 (sete) membros, sendo que 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social.

4. Participação na AGOE: Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: **(a)** além do documento de identidade, o respectivo

comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, **(b)** instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da LSA.

5. Apresentação dos Documentos para Participação na AGOE: Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, solicita-se aos Acionistas o depósito dos documentos relacionados no item 3, acima, na sede da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da hora marcada para a realização da AGOE, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 25 de março de 2015.

Joaquim Francisco de Castro Neto
Presidente do Conselho de Administração

